

PROCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 36 / 2023

UASG 160019 – HGuT

SALC – H Gu T

2023

Interessado: Ordenador de Despesas do Hospital De Guarnição De Tabatinga.

Assunto: DISPENSA 36/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército)22/2023 para atender a grande demanda de civis e militares atendidos nessa Organização Militar de Saúde.

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		12	
2		13	
3		14	
4		15	
5		16	
6		17	
7		18	
8		19	
9		20	
10		21	
11		22	

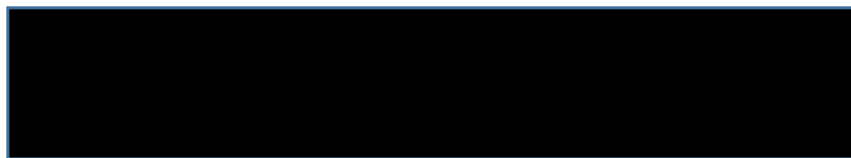


MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

1. Processo autuado sob o nº 64597.005869/2023-65, que trata da realização de Processo Dispensa de Licitação nº 36/2023, para **Aquisição de equipamentos de saúde previsto no PAASSEX 22/2023**, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Tabatinga, 28 de dezembro de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



DIEx nº 46 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir
EB: 64597.005869/2023-65

Tabatinga, AM, 06 de dezembro de 2023.

Da Chefe da Seção de Manutenção e Apoio de Instalação e Equipamentos
Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército)22/2023 para atender a grande demanda de civis e militares atendidos nessa Organização Militar de Saúde.

Anexos:

- Formalização de demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Justificativa do objeto;
- Gerenciamento de Risco;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;

Nos termos do contido no Parágrafo 7º do Art. 15 da Port nº 1-SEF, de 27 JAN 14, visando à futura aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, solicito autorização para abertura de processo licitatório.

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 06 de dezembro de 2023.

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Tabatinga, AM, 06 de dezembro de 2023.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 36/2023
(Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65)**

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante: Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos	
Responsável pela demanda: Bárbara Luiza Cavalcante Lopes – 2º Tenente	
E-mail: apoiotecnicohgut@gmail.com	Telefone: (92) 98506-6776

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga realiza a presente dispensa, com o objetivo de Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército)22/2023 para atender a grande demanda de civis e militares atendidos nessa Organização Militar de Saúde. Tendo em vista que esses itens são essenciais para a atividade fim do centro cirúrgico visando atender a população de Tabatinga e toda a Região do Alto Solimões.

Justifica-se o presente quantitativo estipulado no Termo de Referência do referido processo conforme demonstrado no relatório de movimentação anual da conta, emitido em nosso Banco de Dados SISCOFIS de 2021 e de 2022. A solicitação desses itens é para atender a demanda médica para cirurgias em pacientes atendidos no Hospital de Guarnição de Tabatinga.

OS BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO DOS BENS:

- a. Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Hospital;
- b. Emprego judicioso dos recursos públicos;
- c. Melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- d. Satisfação do público interno e externo; e



e. Continuidade e valorização da gestão de processos deste Hospital.

O Hospital de Guarnição de Tabatinga fornece assistência à saúde na região do Alto Solimões, para a cidade de Tabatinga, cidade fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. Considerando informações do IBGE, o HGuT é referência para uma população aproximada de 324.000 pessoas. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificamente em atendimento ao Objetivo Estratégico nº 1: Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira, bem como ao item nº 1 do Plano Estratégico Organizacional do HGuT: Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS .

2. Quantidade de material a ser adquirida.

O quantitativo foi definido de acordo com o levantamento da necessidade do setor, bem como pelo surgimento de novas demandas em atendimento realizadas nesta Organização Militar de Saúde.

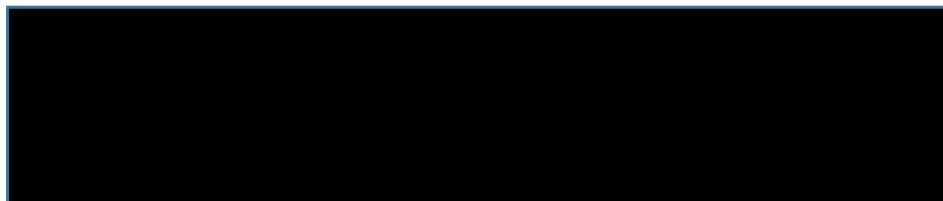
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação.

A previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do item objeto deste certame licitatório depende de fatores tais como: tempo necessário para que a dispensa seja operada. Entretanto, em média, calcula-se que os serviços/aquisições devem ser iniciados a partir de 60 (sessenta dias) após a data deste documento.



4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Tabatinga, AM, 06 de dezembro de 2023.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM**

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023
NUP: 64597.005869/2023-65**

1. INTRODUÇÃO

Objeto: Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais permanentes de uso hospitalar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas, considerando as Garantias Constitucionais do direito a Saúde conforme Art. 196, da CF/88:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

1.2. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.3. Considerando o Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, as informações pertinentes serão listadas neste documento, cabendo à militar designada verificar a aplicabilidade de cada tópico, apresentando no próprio documento as justificativas no caso de



1.4. O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem a missão de atender a população do Alto Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referencial no atendimento de média e alta complexidade, bem como, evasão dos pacientes mais graves para a cidade de Manaus.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais permanentes hospitalares, objeto do presente estudo técnico preliminar, visa atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT – com intuito de fazer a substituição dos equipamentos obsoletos, danificados e que não compense a recuperação e adquirir novas tecnologias disponíveis no mercado, para facilitar e agilizar os serviços de atendimentos aos usuários da Região do Alto Solimões. Considerando a importância e necessidade de se garantir condições adequadas ao serviço das unidades de atendimento abrangidas no presente processo e garantir condições próprias das instalações aos usuários deste nosocômio, que procuram diariamente atendimento junto ao órgão. Os equipamentos elencados no Termo de Referência são fundamentais para o bom funcionamento desta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2. O HGuT tem a missão de atender a família militar na região do Alto Solimões. Considerando a Diretriz do PASSEx 2022/2023 (fls. __ a __), **é dever da OMS, enquanto integrante do Sistema de Saúde do Exército (SSEx), realizar uma rigorosa gestão dos recursos atinentes à saúde, com a finalidade principal de aumentar a produtividade e a resolubilidade, buscando a sustentabilidade do sistema.** Nesse sentido, o objetivo de facilitar o processo de aquisição de material hospitalar para suprir às necessidades desta Organização Militar de Saúde, pretende obter o referido produto visando o atendimento de pacientes oriundos do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX) e pacientes civis atendidas pelo SUS.

2.3. Justifica-se a presente aquisição em função do atendimento às seguintes seções: Centro Cirúrgico.

2.4. Convém ressaltar que o presente estudo se baseou no levantamento da real necessidade da aquisição, avulta de importância um minucioso planejamento, direcionando-o às atividades que impliquem maior ganho em prol da assistência de saúde aos beneficiários do sistema, tudo com



equipamentos hospitalares para saúde pode gerar consequências graves tanto ao sistema como ao público por ele assistido, uma vez que resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de evacuação aeromóvel emergenciais ou eletivas que resultam, em sua grande maioria, num custo mais elevado para o FUSEx e nem sempre com a qualidade desejada; gerando um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, bem como outras OMS, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

2.6. Nesse contexto, a militar designada desta OMS realizou rigorosamente o levantamento dos recursos necessários à saúde para aquisição do material de uso hospitalar envolvendo todos os setores acima elencados. O quantitativo foi definido de acordo com o levantamento do corpo clínico e demais seções do hospital em vista dos atendimentos à população desta Organização Militar de Saúde, de modo a compor o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) 22/23, conforme DIEx nº 117-Subseç Inspe Sau/Esc Sau/Comdo, de 16 de maio de 2023, e DIEx nº 12 Sec Ap Tec/Div Adm/ S Dir, de 29 de maio de 23, ambos anexos à Formalização da Demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Materiais Permanentes de uso Hospitalar destinados ao HGuT deverão apresentar boa qualidade e estar de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA, apresentar registro no Ministério da Saúde.

3.2. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

3.3. A relação dos itens aprovados, bem como suas especificações, quantitativos, dependência de destino e justificativa encontram-se na solicitação (DIEx nº 66-SALC/Div Adm/S Dir, de 29 de junho de 2023), e DIEx nº 2404-3ª Secão/DPGO/ VCh DGP, de 29 de novembro de 23, e seus anexos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a montagem do processo a militar designada diligenciou as pesquisas conforme IN 73 e IN 05, obtendo a cotação de preço com empresas



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Especificação técnica do objeto: As especificações exigidas para os itens estão elencadas no Termo de Referência.
- 5.2. Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras: As amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de apoio técnico (equipe técnica multidisciplinar).
- 5.3. Condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa: As documentações de habilitação serão as previstas em edital.
- 5.4. Necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional: Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica-operacional aos fornecedores para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando ainda mais que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecer a uma instituição como o HGUT.
- 5.5. Condições específicas de habilitação técnica: Declaração de que os produtos serão novos e dentro do prazo de validade, e quando perecíveis que o transporte será realizado em condições adequadas de temperatura.
- 5.6. Tratamento favorecido para ME/EPP: os itens cujo valor total estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 deverão ser destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 8.538/2015.
- 5.7. Das condições dos entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação): Os materiais permanentes deverão ser entregue diretamente no Hospital de Guarnição de Tabatinga, na Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos, situado à Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM, Fone para contato: (097) 3412-2403 (Ramal 232) no horário local entre às 07:00 e 15:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-12:00 às sextas-feiras e o prazo de entrega é 60 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.8. Critérios e práticas de sustentabilidade:
- 5.8.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:
- 5.8.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado. atóxico.



biodegradável, conforme normas da ABNT;

5.8.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.8.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.8.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.8.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

5.8.3. A contratada deverá primar pela economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia, além de fazer uso de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, evitando o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética n.º 10.295/01.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade do corpo clínico na escolha da melhor qualidade de equipamento disponível atualmente no mercado, que possa ser da melhor forma implantados e adquiridos para o hospital, atendendo às necessidades do corpo clínico e dos pacientes, acrescido por uma margem de segurança de 100% em virtude do histórico de aumento da demanda e surgimento de novas necessidades desta Organização Militar de Saúde.

6.2. A estimativa de preços está consolidada no relatório de cotação que será anexada aos autos do processo.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas nos seguintes normativos:

- i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;
- ii. Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017;

7.2. A especificação técnica do objeto, idealizada pelos setores requisitante, apresentada no processo, correspondem à real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

7.3. Os valores de referência apresentados no presente estudo estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, atento ainda às prioridades elencadas na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, priorizado no inciso IV como fonte de consulta.

7.4 Os resultados foram consolidados em um Mapa Comparativo de Preços, devidamente incluso nos autos deste processo, contendo a quantidade do item, os valores encontrados em pesquisas de preços, a média desses valores e valores estimados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. De acordo com o artigo 8º do Decreto nº 8538/2015, nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, estabelece a reserva de cota de até vinte e cinco por cento (25%) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que a presente dispensa trata de aquisição de material permanente, cujo objeto descrito no Termo de Referência exige determinados critérios não será aceito a participação de consórcios na disputa licitatória, assim como a reserva de cota de até 25%, pois poderá causar transtornos para o órgão e as entidades participantes (se houver).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

10.1. A presente contratação está diretamente relacionada às determinações presentes no Boletim Interno Nr 48 de 07 de dezembro de 2023 do HGuT, onde consta a designação da militar responsável desta OMS, advindos do estudo de viabilidade pela diretriz ao Planejamento Anual de Atividades do Sistema do Exército para o biênio 2022/2023 (PAASSEX 22/23) fls (____ a ____).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Hospital;
- 11.2. Emprego judicioso dos recursos públicos;
- 11.3. Melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- 11.4. Satisfação do público interno e externo; e
- 11.5. Continuidade e valorização da gestão de processos da Administração Pública.
- 11.6. Aumentar a produtividade e a resolubilidade da OMS, buscando a sustentabilidade do sistema SSEX.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

12.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

12.1.1. Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando a aquisição do objeto em questão.

12.1.2. Conforme informado, não há risco da aquisição do objeto falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois adequações não são necessárias para o objeto deste processo licitatório.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, conforme Art. 7º,



13.1.1. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionados às medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Destacam-se as medidas do Plano Organizacional da Administração:

13.1.1.1. Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da aquisição dos materiais permanentes para o HGuT, conforme o Planejamento Estratégico Organizacional do Hospital de Guarnição de Tabatinga 2022-2025:

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira;

Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

OEO - 2: Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público;

Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

OEO – 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

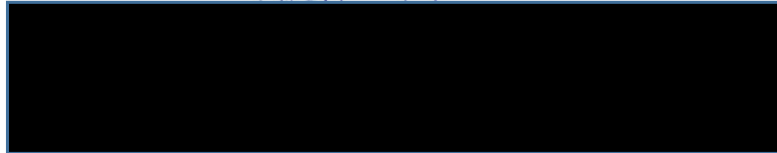
Promover estratégias sustentáveis que comprometam coletivamente a Organização Militar, por intermédio da Educação e Gestão Ambiental, de modo a ampliar o respeito à diversidade do meio ambiente, transformando a teoria em prática.



14. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Tabatinga/AM, 06 de dezembro de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Anexo ao DIEx nº 46 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir
NUP: 64597.005869/2023-65

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Informações Básicas

1.1. Levantamentos de Necessidades de Materiais de Equipamentos Permanentes

Definição Básica do Objeto

.1. Adaptador de mangueira para cirurgia vídeolaparoscopia

Descrição da Necessidade

- 3.1. Tal solicitação é para atender a demanda médica para melhor atender os pacientes do Hospital de Guarnição de Tabatinga.
- 3.2. Trata-se da aquisição de equipamentos de saúde previstos no PAASEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército)22/2023, a ser contrato diretamente, por dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II), do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Os equipamentos são fundamentais para monitorização dos pacientes.
- 3.4. Unidades de atendimento: Centro Cirúrgico.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNIDADE
01	ADAPTADOR DE MANGUEIRA PARA CIRÚRGIA VÍDEOLAPAROSCOPIA	04



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo a Justificativa de quantitativos apresentada para realização de licitação para aquisição de materiais/serviços.
2. Autorizo a abertura de licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Tabatinga, AM, 06 de Dez de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



GERENCIAMENTO DE RISCO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 36/2023
NUP: 64597.005869/2023-65

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.
- 1.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 1.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:
 - I – Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
 - II – Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
 - III – Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
 - IV – Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
 - V – Definição do responsável pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.
- 1.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.
- 1.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

2. RISCOS

Risco 1 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Não será possível a aquisição, o que acarreta em prejuízo das atividades dos setores: Centro Cirúrgico.			
Ação Preventiva		Responsável	



Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos.	Diretor/ Ch da Divisão de Apoio Adm
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata da contratação do objeto.	Diretor/ Ch da Divisão de Apoio Adm

Risco 2 – Especificação insuficiente para as aquisições	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Materiais adquiridos de forma que não abrangem corretamente a necessidade institucional.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão da descrição de cada item criteriosamente	Militar designada
Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Militar designada + SALC

Risco 3 – Contratada não cumprir com as obrigações de entrega do material	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Entregas de materiais realizados fora do prazo previsto, pode dificultar as atividades realizadas pelos profissionais, impactando negativamente nos serviços de atendimento aos usuários prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).	
Ação Preventiva	Responsável
Elaboração do termo de referência em especial a descrição do objeto o mais detalhado possível de forma que o material seja entregue no prazo e locais descrito, observando o princípio da economicidade.	Militar designada



Ação de Contingência		Responsável		
Sanção Administrativa da contratada conforme Art. 8.666 de 21 junho de 1993.		Seção de Aquisições, Licitações e Contratos SALC		
Risco 4 – Contratada entregar materiais de baixa qualidade				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Dano				
A entrega de material de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Ou seja, a durabilidade fica comprometida, fazendo com que seja necessário um novo atendimento.				
Ação Preventiva		Responsável		
Adicionar no Termo de Referência a descrição completa do material a ser entregue pelo fornecedor e pontar que na hora do envio da proposta deve ter todas as informações do produto que ele deseja entregar, como marca, modelo. Fabricante e todas as informações que identifique a qualidade do produto.		Militar designada		
Ação de Contingência		Responsável		
Notificação da empresa por entrega de material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 87 da Lei 8.666 de 21 junho de 1993.		Seção de Aquisições, Licitações e Contratos SALC		
Risco 5 – Não formalização de papéis				
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Dano				
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal, levando ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com conseqüente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.				
Ação Preventiva		Responsável		
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão da ATA/contrato, assim como seus substitutos eventuais.		Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC		
Ação de Contingência		Responsável		



<p>Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.</p>	<p>Fiscalização Administrativa</p>
--	------------------------------------

Risco 6 – Deficiências nos mecanismos para a gestão contratual

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

Dano

Deficiência no planejamento da aquisição, levando a contratos com especificações deficientes (em especial, nos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato), o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato, com conseqüente dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto da aquisição e fazer com que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.

Ação Preventiva	Responsável
------------------------	--------------------

<p>Gestor do contrato avalia se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gere o contrato da melhor forma possível, mas propõe a não prorrogação do contrato (mesmo se houver previsão). Caso não haja mecanismos mínimos, o gestor do contrato negocia com a contratada, aditivo bilateral para incluir os mecanismos mínimos. Em caso de recusa da contratada, o gestor deve propor a rescisão do contrato e nova contratação. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima aquisição.</p>	<p>Fiscalização Administrativa</p>
--	------------------------------------

Ação de Contingência	Responsável
-----------------------------	--------------------

<p>Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.</p>	<p>Militar designada + SALC</p>
---	---------------------------------

Risco 7 – Recebimento definitivo

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

Dano

Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com conseqüente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.

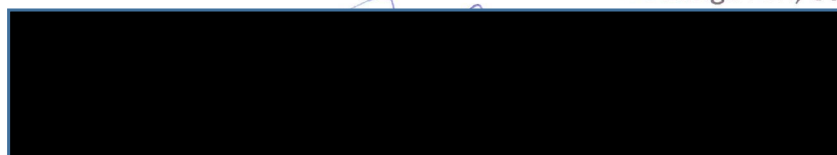


Ação Preventiva	Responsável
Setor requisitante consulta no SICAF manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento.	Militar designada
Ação de Contingência	Responsável
Fiscal (administrativo) consulta no SICAF a manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos do art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013.	Militar designada + SALC

3. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA	RISCO 01	RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05 RISCO 06 RISCO 07	
	BAIXA			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Tabatinga-AM, 06 de dezembro de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM

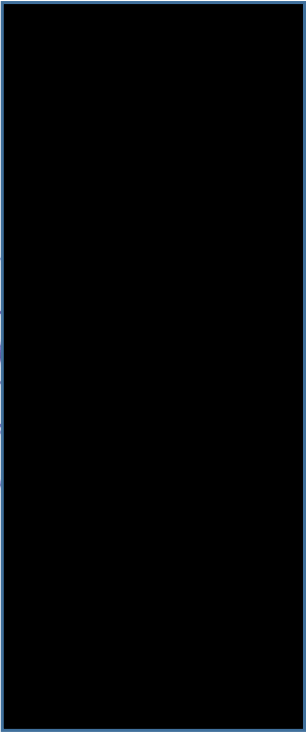
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº36 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.005869/2023-65

Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UASG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário		Valor Médio	Total Máximo
					RS	RS		
ADAPTADOR DE MANGUEIRA PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA	PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4	-	32.481.041/0001-33	RS 340,00	RS 340,00	R\$248,82	R\$995,28
	CENTRO - PASSO FUNDO, RS		-	02.492.677/0001-10	RS 256,45	RS 256,45		
	MEDICALDECK EQUIPAMENTOS MÉDICOS		-	12.035.062/0001-18	RS 150,00	RS 150,00		
					R\$248,82		R\$995,28	

Tabatinga/AM, 06 de Dezembro de 2023

Deft...





PRIMECARE[®]
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.481.041/0001-33 I.E.: 05.406.912-2 I.M.: 42484801

Cliente: Hospital de guarnição de tabatinga.

Att.: Setor de Compras.

Ref.: Solicitação de orçamento.

PROPOSTA N.º 000555/2023

Manaus, 06 de dezembro de 2023.

ITEM	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL
Adaptador de mangueira	UND.	04	BHIOSUPPLY	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.360,00
Um mil e trezentos e sessenta reais.					

Forma de pagamento: Pix, transferência bancária ou cartões de crédito, débito ou empenho.

Preço: No preço está incluso os impostos, taxas, incluindo as de entrega de material e demais despesas diretas e indiretas.

Prazo de entrega: Trinta (30) dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Hospital de guarnição de tabatinga.

Garantias: Todos os produtos possuem garantia de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido pelo fabricante. Esta garantia é referente a defeito de fabricação, não se estendendo ao mau uso como instalação errônea, quedas, quebra, violação de selos de garantia ou lacres.

Prazo da proposta: 90 (noventa) dias.


DOUGLAS CAVALCANTI
Sócio Administrador

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
32.481.041/0001-33
PRIMECARE COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI
Rua Julio Prestes, Nº 254
Bairro: Novo Aleixo
CEP: 69.058-554
Manaus - AM

DO ITEM: 01

ENDEREÇO DA EMPRESA: CENTRO - PASSO FUNDO, RS.

TELEFONE: 02.492.677/0001-10

DATA E AUTOR DA PESQUISA: 05/12/2023 as 09:57 – 2º Tenente Cavalcante

VALOR: R\$ 175,78 + 80,67 = 256,45

LINK: <https://www.berthax.com.br/videoirurgia/adaptador-para-mangueira-18-diam-em-luerlock>

ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/8 EM LUERLOCK

R\$ 175,78

[Comprar Agora](#)

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
Comissão Normal	R\$ 68,67	até 24 dias (s) - 5/10/2024
Comissão Expresso	R\$ 80,67	até 3 dias (s) - 25/12/2024





Proposta Comercial

Ano 2023

Razão Social: MEDICALDECK COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.035.062/0001-18
Ins.Estadual:
Endereço: AV. PADRE CLARET, 2749 Esteio/RS Cep: 93280-203
Home page: www.medicaldeck.com.br
E-mail: licitacoes@medicaldeck.com.br

Item	Modelo	RMS	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0AH54Z0		ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	Unid.	4	150,000	R\$600,00

R\$ 600,00

Embalagem: Unit. em cx. com ind. e data de fabricação, lote, e RMS
Marca / Fabricante:
Procedência: Nacional
Garantia / Validade do produto: 12 (doze) meses, conforme Edital
Validade da proposta: 90 (Noventa) dias, conforme Edital
Prazo de entrega: conforme Edital

Obs: Todos os produtos cotados possuem certificação junta à ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e assistência Técnica.

Declaro sob as penas da Lei , que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, e que estou de acordo e cumpro integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos, sendo que o(s) material (s) ofertado(s) atende(m) plenamente a especificação contida no edital.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital. Declaramos, ainda, que o aço inoxidável está de acordo com a NBR 7153-1 e os produtos ofertados estão em conformidade com a Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, no que se refere ao Registro de Produto, também, declara que os produtos estão em conformidade com a Resolução RDC nº 58, de 06 de abril de 2001, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos mesmos.

Garantia: 12 meses, contra defeitos ocultos e/ou de fabricação. Conforme legislação vigente.

Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato (quando for o caso) no prazo determinado , indicando para esse fim como representante legal desta empresa o(a) Sr Rodolfo Alfredo Linck CPF 112.115.470-00 . Estamos cientes da

necessidade de cadastrar o mencionado representante no sistema SEI para assinar os documentos eletronicamente. Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias

Pagamento: o pagamento será efetuado, após o recebimento das mercadorias, através da Nota de Empenho após a entrega total do material com o prazo Conforme Edital.

Dados Bancários: Banco Brasil - Agência: 0764-1 - Conta Corrente: 37291-9

A pessoa habilitada na empresa para contatos referentes ao presente processo:

Denise Dias - Fone/Fax 051 30333800

Esteio, 06 de dezembro de 2023.

MEDICALDECK COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA RODOLFO
ALFREDO LINCK SÓCIO
DIRETOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97) 3412-5251 - E-mail: spaphgut@gmail.com

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.005869/2023-65

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

- 1. OBJETO:** Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência deste processo.
- 2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** de 05 a 06 dezembro de 23
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana () Menor preço () Outra
- 4. FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Preço unit. R\$
-	-	-	-	-

Não foi utilizado pois o sistema é muito pesado e a internet do município de Tabatinga é precária.



() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Preço unit. R\$
-	-	-	-	-

Não foi utilizado pois o sistema é muito pesado e a internet do município de Tabatinga é precária.

(X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de Pesquisa (endereço completo)	Data / Hora de acesso	Preço unit
Ver no Mapa Comparativo e nas pesquisas	Ver no Mapa Comparativo e nas pesquisas	Ver no Mapa Comparativo e nas pesquisas	Ver no Mapa Comparativo e nas pesquisas	Ver no Mapa Comparativo e nas pesquisas

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data / Hora de acesso	Preço unit
Ver no Mapa Comparativo e TR	Ver no Mapa Comparativo e nas pesquisas	Ver no Mapa Comparativo e nas pesquisas	Ver no Mapa Comparativo e nas pesquisas

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiência na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelos setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos diversos materiais permanentes a serem adquiridos.

A pesquisa de preços seguiu o que determina o Art 5º §1º da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, o Painel de Preços não funciona em sua totalidade por ser uma



plataforma muito pesada e a *internet* no município de Tabatinga bastante instável para acessar a página do <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

Sendo utilizado a contação de preço diretamente com fornecedores, conforme possibilitam os incisos III e IV do Art 5º da IN 73/2020.

A análise e o orçamento realizado em torno desta pesquisa foram obtidos através de fornecedores especializados com o intuito de obtermos orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, principalmente preços compatíveis para a localidade de Tabatinga.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
----------------------------	--------------------------------------

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea, onde foram analisados e considerados todos os encargos para a obtenção do preço final.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue nas fls _____ a _____.

Tabatinga/AM, 06 de Dez de 2023





TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército)22/2023 para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CatMat	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
01	19942	Adaptador de mangueira para cirurgia videolaparoscópica	UNID	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 600,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos (CatMat) dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. Caso haja divergência entre as especificações do material cadastradas no CatMat as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste para todos os efeitos durante a vigência da ata ou documento equivalente.
- 1.5. Trata-se da aquisição de equipamentos de saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército 22/2023), a ser contrato diretamente, por dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65

- 4.1.1.2. que os bens sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.1.3. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.1.1.5. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.1.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 4.1.2.1.1. a) SICAF;
 - 4.1.2.1.2. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
 - 4.1.2.1.3. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 4.1.2.1.4. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho
 - 4.1.2.1.5. Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 4.1.2.1.6. d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo
 - 4.1.2.1.7. Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 4.1.2.1.8. 14.1.1 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima
 - 4.1.2.1.9. pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 4.1.2.1.10. 14.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio
 - 4.1.2.1.11. majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável
 - 4.1.2.1.12. pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por
 - 4.1.2.1.13. intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 4.1.2.1.14. 14.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o
 - 4.1.2.1.15. gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências
 - 4.1.2.1.16. Impeditivas Indiretas.
 - 4.1.2.1.17. 14.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65



- 4.1.2.1.18. dentre outros.
- 4.1.2.1.19. 14.1.3.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.
- 4.1.2.1.20. 14.1.3.1 No decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes
- 4.1.2.1.21. requisitos de habilitação:
- 4.1.2.1.22. 14.1.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme
- 4.1.2.1.23. o caso;
- 4.1.2.1.24. 14.1.4 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida
- 4.1.2.1.25. conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- 4.1.2.1.26. (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,
- 4.1.2.1.27. inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do
- 4.1.2.1.28. Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.1.2.1.29. 14.1.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.2.1.30. 14.1.5.1 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de
- 4.1.2.1.31. certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do
- 4.1.2.1.32. Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.1.2.1.33. 14.1.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado,
- 4.1.2.1.34. pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.2.1.35. 14.1.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em
- 4.1.2.1.36. cujo exercício contrata;
- 4.1.2.1.37. 14.1.8 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá
- 4.1.2.1.38. comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou
- 4.1.2.1.39. outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.2.1.40. 14.1.9 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de
- 4.1.2.1.41. documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade
- 4.1.2.1.42. Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, na Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos, situado à Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM (Fone para contato: (097) 3412-2403 (Ramal 232) no horário local entre às 07:00 e 15:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-12:00 às sextas-feiras.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65



- 7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.4.4. Prova de atendimento aos requisitos a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, previstos no art. 67, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.13. **Habilitação Jurídica:** Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada (empresário individual, sociedade empresária, cooperativa etc.)
- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65

- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.21.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.22. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 8.22.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.22.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.22.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.22.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.22.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.22.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.22.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.22.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.22.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65

ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- 8.23. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
 - 8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160019/167019 – H Gu Tabatinga;

Fonte de Recursos: 005000142;

Programa de Trabalho: 215845;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: D8SAPIMNTCM.



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 64597.005869/2023-65



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



APROVAÇÃO

Aprovo:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Licitação Eletrônica, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Tabatinga, AM, 06 dezembro de 2023.



º DO ITEM: 01

DOS DA EMPRESA: CENTRO - PASSO FUNDO, RS.

PJ: 02.492.677/0001-10

TA E AUTOR DA PESQUISA: 05/12/2023 as 09:57 – 2º Tenente Cavalcante

LOR: R\$ 175,78 + 80,67 = 256,45

E/LINK: <https://www.berthax.com.br/videoirurgia/adaptador-para-mangueira-18-diam-em-luerlock>

The screenshot shows the product page for 'ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 18 EM LUERLOCK' on the Berthax Surgical EREU website. The page includes a product image, a detailed description, and a price of R\$ 175,78. The description states: 'Classificação: Adaptador para mangueira - adaptador'. The price is listed as 'R\$ 175,78' and includes 'Imposto de Renda sobre o valor de venda'. The website header shows 'BERTHAX SURGICAL EREU' and navigation links for 'Home', 'Produtos', and 'Contato'.

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
Correios Normal	R\$ 80,67	ATA 44 dia (s) 21/01/2024
Correios Expresso	R\$ 80,67	até 38 dia (s) 23/01/2024

posta 3



DO ITEM: 02

DOS DA EMPRESA: ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE

PJ: 36.579.750/0001-07

TA E AUTOR DA PESQUISA: 28/11/2023 as 16:28 – 2º Tenente Cavalcante

LOR: 4.320,00 + 879,36 = 5.199,36

F/ LINK: https://www.endocommerce.com.br/p/estoujo-para-esterilizacao-56-31-cm-x-27-24-cm-x-14-48-cm?parceiro=8702&srsltid=AfmBOopPX1G-te6nCQxyxXljlID523cKg6NPs0mOkZor6XdXEC_qi6es

Estoujo Para Esterilizacao 56,31 cm X 27,24 cm X 14,48 cm

R\$ 3.672,00

COMPARAR

Modelo	Marca	Quantidade
Estoujo Para Esterilizacao 56,31 cm X 27,24 cm X 14,48 cm	Endo	1



DO ITEM: 04

DOS DA EMPRESA: ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE

PJ: 36.579.750/0001-07

TA E AUTOR DA PESQUISA: 28/11/2023 as 16:28 – 2º Tenente Cavalcante

LOR: 2.376,00+ 731,17 = 3.107,17

E/ LINK: [https://www.endocommerce.com.br/p/canuija-bainha-janeira-iisa-com-torneira-5-mm-x-11-
?parcelito=8702&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAVIarBhA1EiwAGzI0MvVC3QLrSA6RfwUynuAM48rOfddHekXMD6Xswoh8N0F x8cak7KxoCn34QAvD Bw](https://www.endocommerce.com.br/p/canuija-bainha-janeira-iisa-com-torneira-5-mm-x-11-?parcelito=8702&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAVIarBhA1EiwAGzI0MvVC3QLrSA6RfwUynuAM48rOfddHekXMD6Xswoh8N0F x8cak7KxoCn34QAvD Bw)

ENDOGERAIS

Canuija Bainha Janeira Lisa Com Torneira - 5 mm X 11 cm

R\$ 2.019,60

COMPRAR

Item	Valor	Quant	Total
Canuija Bainha Janeira Lisa Com Torneira - 5 mm X 11 cm	R\$ 2.019,60	1	R\$ 2.019,60
Total			R\$ 2.019,60

posta 04



DO ITEM: 05

DOS DA EMPRESA: ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE

PJ: 36.579.750/0001-07

TA E AUTOR DA PESQUISA: 28/11/2023 as 16:28 – 2º Tenente Cavaicante

LOR: 457,27 + 85,32 = 542,59

E/LINK: <https://www.fasthospitalar.com.br/obturador-ponta-piramidal-bainha-janela-5-mm-x-17-cm/p>

The screenshot shows a product listing for 'Obturador Ponta Piramidal Bainha Tipo Janela 5mm X 17cm'. The product is priced at R\$ 457,27. The page includes a search bar, navigation tabs (Home, Produtos, Sobre), and a list of related products. The main product is shown with a small image and a price tag. Below the product, there are details about the manufacturer, 'ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE', and a link to the product page.

posta 05





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2023 13:57:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **12.035.062/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

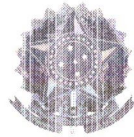
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.035.062/0001-18 DUNS@: 900398349
Razão Social: MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MEDICALDECK
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2023
Receita Municipal	Validade:	30/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2023, procedemos ao encerramento deste processo nº 64597.005869/2023-65 contendo 46 folhas.

